



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA – SALA DAS COMISSÕES

**EDITAL N.º 20/2009**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA,**

**FAZ SABER** que estarão abertas, de 1º a 30 de julho de 2009, as inscrições para o concurso público para provimento do cargo de **ANALISTA JURÍDICO** do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado.

**1. CONCURSO**

**1.1.** O presente concurso é disciplinado pelo art. 2º da Lei Complementar n.º 415, de 7 de julho de 2008 e pela Resolução n.º 08/07 – TJ, de 4 de abril de 2007.

**1.2.** O concurso destina-se ao preenchimento das vagas relacionadas abaixo.

| Região                              | Comarca                           | Vaga | Região                               | Comarca                      | Vaga      |
|-------------------------------------|-----------------------------------|------|--------------------------------------|------------------------------|-----------|
| I Região<br>Grande<br>Florianópolis | Fórum - Desembargador Eduardo Luz | 1    | VI Região<br>Foz do Rio<br>Itajaí    | Balneário Camboriú           | 1         |
|                                     | Palhoça                           | 1    |                                      | VII Região<br>Planalto Norte | Canoinhas |
| II Região<br>Litoral Sul            | Braço do Norte                    | 1    | São Bento do Sul                     |                              | 1         |
|                                     | Criciúma                          | 1    | VIII Região<br>Extremo<br>Oeste      | Anchieta                     | 1         |
|                                     | Imbituba                          | 1    |                                      | Dionísio Cerqueira           | 1         |
|                                     | Jaguaruna                         | 1    |                                      | Ponte Serrada                | 1         |
|                                     | Laguna                            | 1    |                                      | Quilombo                     | 1         |
|                                     | Lauro Müller                      | 1    |                                      | São Carlos                   | 1         |
|                                     | Orleans                           | 1    |                                      | São Domingos                 | 1         |
|                                     | Urussanga                         | 1    |                                      | São Lourenço do Oeste        | 1         |
| III Região<br>Planalto Sul          | Bom Retiro                        | 1    |                                      | Seara                        | 1         |
|                                     | Curitibanos                       | 1    | IX Região<br>Vale do Rio<br>do Peixe | Caçador                      | 1         |
|                                     | Lages                             | 1    |                                      | Capinzal                     | 1         |
|                                     | Otacílio Costa                    | 1    |                                      | Fraiburgo                    | 1         |
|                                     | Santa Cecília                     | 1    |                                      | Lebon Régis                  | 1         |
| IV Região<br>Litoral Norte          | São Joaquim                       | 1    |                                      |                              |           |
|                                     | Jaraguá do Sul                    | 1    |                                      |                              |           |
|                                     | Joinville                         | 1    |                                      |                              |           |
|                                     | São Fco do Sul                    | 1    |                                      |                              |           |

| Região                     | Comarca    | Vaga |
|----------------------------|------------|------|
| V Região<br>Vale do Itajaí | Gaspar     | 1    |
|                            | Indaial    | 1    |
|                            | Ituporanga | 1    |
|                            | Pomerode   | 1    |
|                            | Rio do Sul | 1    |
|                            | Taió       | 1    |
|                            | Timbó      | 1    |
|                            | Blumenau   | 1    |

**1.3. Escolaridade:** Portador de diploma de Curso Superior em Direito.

**1.4. Vencimento:** O valor do vencimento é de R\$ 3.522,68 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos). Serão acrescidos ao vencimento auxílio-alimentação e abono no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e R\$ 100,00 (cem reais), respectivamente.

## 2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

### 2.1. DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**2.1.1. Descrição sumária das atribuições da categoria:** atividades de nível superior, a fim de fornecer suporte jurídico-administrativo aos diversos órgãos do tribunal de justiça.

**2.1.2. Exemplos típicos de atribuições da categoria:** processar feitos; elaborar pareceres, certidões e relatórios estatísticos; analisar e pesquisar legislação, doutrina e jurisprudência; indexar documentos; atender às partes e demais interessados; outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

### 2.2. DAS COMARCAS

**2.2.1. Descrição sumária das atribuições da categoria:** atividades relacionadas com coordenação e supervisão dos serviços de cartório, de natureza administrativa, e acompanhamento e execução de serviços inerentes a processos judiciais.

**2.2.2. Descrição detalhada das atribuições da categoria:** expedir os termos e demais atos próprios do juízo a que servir; executar intimações e praticar os demais atos que lhe forem atribuídos pelas leis processuais; entregar os autos com carga ao juiz, promotor ou advogado, nos casos permitidos em lei; registrar, antes da intimação das partes ou a seu advogado, as sentenças do juiz a que servir; realizar a sua custa, as diligências que forem renovadas por erro ou culpa cuja responsabilidade lhe caiba; acompanhar o juiz nas diligências de ofício; secretariar o juiz durante os despachos de processos; secretariar as sessões do júri; assinar os mandados, por determinação do juiz e de acordo com a legislação pertinente; emitir certidões de acordo com a legislação pertinente; cumprir os despachos proferidos pelo juiz; coordenar e supervisionar todas as atividades relacionadas com serviços de cartório; emitir rol de culpados e rol da lei 9.099; emitir e/ou comunicar a geração dos mapas estatísticos e demais informações solicitadas pela Corregedoria Geral da Justiça; executar outras tarefas correlatas a critério de seu superior imediato.

## 3. INSCRIÇÃO

**3.1.** A inscrição será realizada **somente** via INTERNET.

**3.2.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) entrar no *site* [www.tj.sc.gov.br](http://www.tj.sc.gov.br), (procedimento: concurso/servidores) no período de 1º a 30 de julho de 2009, preencher integralmente o Requerimento de Inscrição e enviá-lo, via INTERNET, para o Tribunal de Justiça de Santa Catarina. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do candidato;
- b) imprimir o Boleto Bancário;
- c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição – Boleto Bancário, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), até o dia 30 de julho de 2009. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional, em postos de auto-atendimento ou via INTERNET, observados os horários de funcionamento dos serviços referidos;
- d) o candidato portador de limitação física, motora ou sensorial, deverá, após enviar o requerimento (alínea “a”), apresentar à Comissão atestado médico que comprove a deficiência e informar as condições de que necessita para realizar as provas, entregando-os no endereço descrito no item 4.1.b, sendo analisado pela Comissão Examinadora, que decidirá sobre o pedido.

**3.3.** Terá a inscrição cancelada o candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem provisão de fundos ou outra irregularidade que impossibilite a compensação.

**3.4.** Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade: Carteira Nacional de Habilitação com foto, as Cédulas de Identidade, em perfeito estado, expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas e Polícia Militar.

**3.5.** O Tribunal de Justiça não se responsabilizará por solicitação de inscrição via INTERNET não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do boleto bancário.

**3.6.** O candidato que não observar rigorosamente o estabelecido no item 3.2 não terá sua inscrição efetivada.

**3.7.** A inscrição somente será efetivada após o Tribunal de Justiça ser notificado pelas instituições bancárias do seu respectivo pagamento.

**3.8.** A lista dos candidatos com inscrição deferida será divulgada no Diário da Justiça Eletrônico e na página do Tribunal de Justiça, no endereço [www.tj.sc.gov.br](http://www.tj.sc.gov.br). O mesmo ocorrerá com as inscrições indeferidas, só que estas conterão o motivo do indeferimento.

**3.9.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

#### **4. INSCRIÇÃO: DOADOR DE SANGUE – ISENÇÃO DE PAGAMENTO**

**4.1.** A inscrição para o candidato amparado pela Lei Estadual n.º 10.567/1997 (doador de sangue), interessado na isenção de pagamento da inscrição é composta pelas etapas abaixo:

- a) **Primeira etapa:** Quando preencher o Requerimento de inscrição o candidato deverá assinalar a opção DOADOR DE SANGUE, apresentado à Comissão o comprovante que demonstre seu enquadramento nos termos da citada legislação, ou seja, declaração que comprove três doações nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores ao término da inscrição deste concurso, ou então, documento específico que comprove integrar a Associação de doadores e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação, relacionando minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato, declarando que o candidato enquadra-se como beneficiário da lei referida. A declaração, com a comprovação da condição de doador de sangue deverá ser expedida pela entidade coletora oficial ou

credenciada relacionadas no Anexo III deste Edital, discriminando a quantidade de doações e as datas correspondentes em que foram realizadas.

- b) **Segunda etapa:** O candidato deverá entregar a documentação exigida no Tribunal de Justiça, na Rua Dr. Álvaro Müllen da Silveira, n.º 208, Centro, Florianópolis – SC, CEP 88020-901, 11º andar, na Sala n.º 1109/B – Comissão de Concurso, no período de 1º a 30 de julho de 2009, das 13 às 18 horas ou pelo correio, via SEDEX, para o endereço acima, desde que postado até o dia 30 de julho de 2009.

**4.2.** Para o candidato beneficiado com a isenção de inscrição (doador de sangue) aplicam-se as normas contidas nos itens 3.4, 3.8 e 3.9.

## 5. PROVAS

**5.1.** As provas serão realizadas nas comarcas especificadas no quadro abaixo:

| CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS COMARCAS DE:   | LOCAIS DE PROVAS |
|---|------------------|
| Florianópolis, Palhoça, Imbituba, Laguna, Braço do Norte, Jaguaruna, Criciúma, Orleans, Lauro Müller, Balneário Camboriú, Blumenau e Urussanga. | FLORIANÓPOLIS    |
| Joinville, São Francisco do Sul, São Bento do Sul, Jaraguá do Sul, Gaspar, Indaial, Timbó, Pomerode e Canoinhas.                                | JOINVILLE        |
| Lages, São Joaquim, Bom Retiro, Caçador, Fraiburgo, Curitibanos, Otacílio Costa, Lebon Régis, Santa Cecília, Taió, Ituporanga e Rio do Sul.     | LAGES            |
| Capinzal, Ponte Serrada, Seara, São Carlos, Quilombo, São Domingos, São Lourenço d'Oeste, Anchieta e Dionísio Cerqueira.                        | CONCÓRDIA        |

**5.2.** O local, dia e horário das provas serão divulgados no Diário da Justiça Eletrônico e na página do Tribunal de Justiça, no endereço [www.tj.sc.gov.br](http://www.tj.sc.gov.br), tais informações **NÃO** serão fornecidas por telefone.

**5.4.** O candidato deverá comparecer ao local das provas munido, **OBRIGATORIAMENTE**, com documento original cujo número foi informado no requerimento de inscrição – item 3.4, além de caneta esferográfica azul ou preta. Caso o documento apresentado pelo candidato seja diferente do documento informado na inscrição ou gere dúvidas quanto a sua identificação, o candidato será submetido à coleta de impressão digital.

**5.5.** Caso o candidato seja impedido de apresentar o documento solicitado por motivo de perda, roubo ou extravio, esse deverá apresentar boletim de ocorrência, emitido no prazo máximo de 30 dias anterior a realização da prova, por autoridade policial.

**5.6.** Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que chegar após o horário estipulado para o início das provas.

**5.7.** Não será aceita a solicitação de condição especial de prova se o candidato não comprovar a sua limitação no ato da inscrição, nos termos do item 3.2.d.

**5.8.** O candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala das provas somente se acompanhado por um fiscal. Neste espaço temporal é vedado ao candidato fumar.

**5.9.** O candidato só poderá retirar-se da sala após uma hora do início das provas.

**5.10.** Os três últimos candidatos que permanecerem na sala das provas deverão retirar-se do local simultaneamente.

**5.11.** Será excluído do concurso o candidato que tentar fraudar as provas, ou for responsável por falsa identificação.

**5.12.** Durante a realização das provas, o candidato não poderá consultar livros, apostilas ou anotações, nem utilizar calculadoras, celulares e similares, sob pena de ser eliminado do concurso.

**5.13.** O concurso compreenderá duas fases distintas, sendo um conjunto de provas de caráter eliminatório e classificatória e outra de caráter meramente classificatória:

**I – Fase: Classificatória e Eliminatória**

- a) Prova de Língua Portuguesa;
- b) Prova de Conhecimentos Específicos.

**II – Fase: Classificatória**

- a) Prova de Conhecimentos Gerais: História e Geografia;
- b) Prova de Conhecimentos Básicos de Informática;

**5.14.** A primeira fase do concurso de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em **PROVAS ESCRITAS**, conforme quadro constante do item 5.15, classificando-se, ao final, apenas os 50 melhores colocados por comarca. Havendo empate na 50ª colocação, todos os candidatos nesta posição estarão classificados para a segunda etapa.

**5.15.** A segunda e última fase do concurso, de caráter meramente classificatório, consistirá em **PROVA DE TÍTULOS**, nos termos do Anexo II, sendo que somente estarão habilitados a essa fase aqueles candidatos classificados de acordo com as regras constantes do item 5.14 que, em cada prova classificatória e eliminatória relacionada no quadro demonstrativo deste item, alcançar nota mínima seis. Os candidatos não habilitados à segunda fase estarão eliminados do certame.

| <b>PRIMEIRA FASE</b>                                |                        |             |
|---|------------------------|-------------|
| <b>PROVAS: CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA</b>       |                        |             |
| <b>Matérias</b>                                     | <b>N.º de questões</b> | <b>Peso</b> |
| Prova de Língua Portuguesa                          | 10                     | 2           |
| Prova de Conhecimentos Específicos                  | 50                     | 5           |
| <b>PROVAS: CLASSIFICATÓRIA</b>                      |                        |             |
| Prova de Conhecimentos Gerais: História e Geografia | 10                     | 1           |
| Prova de Conhecimentos Básicos de Informática       | 10                     | 1           |
| <b>SEGUNDA FASE</b>                                 |                        |             |
| <b>PROVA: CLASSIFICATÓRIA</b>                       |                        |             |
| Prova de Títulos                                    |                        | 1           |

**5.16.** Considera-se prova escrita o conjunto de questões referentes a cada matéria.

**5.17.** As provas, com duração de cinco horas, serão do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas de resposta em cada questão e somente uma correta, e versarão sobre as matérias especificadas nos programas que compõem o Anexo I.

**5.18.** Será nula a resposta dada pelo candidato quando:

- a) O cartão-resposta apresentar emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b) A questão apresentar mais de uma opção assinalada;
- c) Não estiver assinalada no cartão-resposta;
- d) Preenchida fora das especificações.

**5.19.** O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do cartão-resposta, que somente será substituindo à critério da Comissão Examinadora.

**5.20.** As questões anuladas pela Comissão Examinadora serão computadas, para todos os candidatos, como resposta correta.

## **6. GABARITOS: PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**6.1.** As provas serão divulgadas, juntamente com o gabarito provisório, 48 horas após sua realização, no “*site*” [www.tj.sc.gov.br](http://www.tj.sc.gov.br) (procedimento: concurso/servidores).

**6.2.** Do gabarito provisório caberá pedido de revisão à Comissão de Concurso, no prazo de três dias úteis, contados de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

**6.3.** Julgados pela Comissão Examinadora os pedidos de revisão, publicar-se-á o gabarito definitivo, com base no qual serão corrigidas as provas.

**6.4.** Da correção, do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso.

## **7. MÉDIA**

**7.1.** Atribuir-se-ão às provas nota de 0 (zero) a 10 (dez), permitidas as frações, estas expressas em três casas decimais, considerando-se aprovado o candidato que, **na média final**, esta resultante da média aritmética ponderada das notas obtidas, alcançar valor igual ou superior a 6,000 (seis vírgula zero).

## **8. CLASSIFICAÇÃO E EMPATE**

**8.1.** A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente das médias obtidas.

**8.2.** Ocorrendo empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato de idade mais elevada, com a maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos, Prova de Língua Portuguesa, Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Básicos de Informática.

## **9. RECURSOS**

**9.1.** Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora e protocolizados na Seção de Protocolo do Tribunal de Justiça – andar térreo, até três dias úteis após a publicação do ato impugnado – publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

**9.2.** Não serão aceitos recursos enviados pelo correio, por fax ou correio eletrônico.

**9.3.** Os recursos poderão ser interpostos por procurador, com poderes específicos para este fim.

**9.4.** Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**10.1.** O resultado final será divulgado pela Comissão Examinadora em edital publicado no Diário da Justiça Eletrônico e na página do Tribunal de Justiça, no endereço [www.tj.sc.gov.br](http://www.tj.sc.gov.br).

**10.2.** O prazo de validade do concurso será de dois anos, contados da publicação de sua homologação, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Judiciário.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Somente terão caráter oficial as informações publicadas no Diário da Justiça Eletrônico ou as enviadas pelo correio.

**11.2.** A Comissão Examinadora poderá, durante o concurso, colher as impressões digitais do candidato para análise da identificação.

**11.3.** Por ocasião da posse, entre outros, serão exigidos dos candidatos nomeados os seguintes documentos:

- a)** Certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para a Carreira;
- b)** Estar em dia com as obrigações eleitorais (título de eleitor, comprovante de votação ou de justificção), para os candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares, para os do sexo masculino (Leis n.º 4.375/1964 e 4.754/1965 e Decreto n.º 57.654/1966);
- c)** Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos cinco anos;
- d)** Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- e)** Cédula de Identidade;
- f)** Comprovante de inscrição no CPF;
- g)** Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP.

**11.4.** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora que, julgando necessário, poderá submetê-los ao Presidente do Tribunal de Justiça.

Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, aos 15 dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.

Desembargador João Eduardo de Souza Varella  
**PRESIDENTE**

## **A N E X O I**

### **PROGRAMAS**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

1. **ESTRUTURA FONÉTICA** – Letra, fonema e sílaba. Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Ortoepia e prosódia. Ortografia. Acentuação tônica e gráfica. Acento de insistência. Vocábulo rizotônicos e arrizotônicos. 2. **ESTRUTURA MORFOLÓGICA** – Processos de formação dos vocábulos: derivação e composição, parassíntese e hibridismo. Elementos mórficos: prefixos e sufixos. Distribuição das palavras em classes: flexões verbais e nominais. Conjugação dos verbos com os pronomes oblíquos O, A, OS, AS. 3. **ESTRUTURA SINTÁTICA** – Análise sintática. Classificação dos termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4. **SINTAXE DE CONCORDÂNCIA** – Concordância verbal e nominal. Concordância gramatical e concordância ideológica (silepse). 5. **SINTAXE DE REGÊNCIA** – Regência verbal e predicação dos verbos (transitivos, intransitivos e verbos de ligação). Regência verbal e nominal. Crase. 6. **SINTAXE DE COLOCAÇÃO** – Colocação dos pronomes oblíquos átonos: próclise, mesóclise e ênclise. 7. **ESTILÍSTICA** – Figuras de linguagem: metáfora, metonímia, elipse, pleonismo, eufemismo, hipérbole, prosopopéia e antítese. 8. **SEMÂNTICA** – Significação das palavras no contexto. Homonímia, sinonímia, antonímia, paronímia e polissemia. Emprego dos porquês e dos pronomes demonstrativos este, esse, aquele e aquilo. 9. **PONTUAÇÃO** – Vírgula, ponto-e-vírgula, dois pontos, asterisco, ponto de exclamação, ponto de interrogação, reticências, parênteses, travessão, aspas e ponto final. 10. **VÍCIOS DE LINGUAGEM** – Ambigüidade, barbarismo, cacofonia, eco, pleonismo, solecismo, obscuridade e hiato. 11. **INTERPRETAÇÃO DE TEXTO**.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

##### **HISTÓRIA**

1. **HISTÓRIA MUNDIAL** – 1.1. Guerra Fria e nova ordem mundial. 1.2. Mundo contemporâneo e globalização. 1.3. Atualidades internacionais. 2. **HISTÓRIA BRASILEIRA** – 2.1. Sociedades indígenas. 2.2. Ocupação e povoamento. 2.3. Colônia e Império. 2.3.1. Administração, economia, política, sociedade e cultura. 2.3.2. Imigração e colonização. 2.3.3. Escravidão. 2.3.4. Revolução Farroupilha e República Juliana. 2.4. República. 2.4.1. O ideário republicano. 2.4.2. Guerra do Contestado. 2.4.3. Revolução de 1930. 2.4.4. O Brasil Pós-Segunda Guerra. 2.4.5. A Ditadura Militar. 2.4.6. Redemocratização. 2.4.7. Brasil contemporâneo.

##### **GEOGRAFIA**

1. **O ESPAÇO MUNDIAL** – 1.1. Os pólos de poder na economia globalizada. 1.1.1. Da Guerra Fria à nova ordem mundial: geopolítica e economia. 1.1.2. As relações de trabalho e de produção. 1.1.3. Blocos econômicos regionais. 1.1.4. As recentes mudanças no mundo atual. 2. **O ESPAÇO BRASILEIRO** – 2.1. Aspectos políticos: posição geográfica, fronteiras e limites do País e dos Estados. 2.2. Aspectos naturais. 2.2.1. Estrutura geológica. 2.2.2. Relevo. 2.2.3. Clima. 2.2.4. Hidrografia. 2.2.5. Vegetação. 2.2.6. Domínios morfoclimáticos. 2.2.7. Ecossistemas. 2.2.8. Problemas ambientais. 2.3. Aspectos humanos. 2.3.1. Dinâmica demográfica. 2.3.1.1. Crescimento vegetativo. 2.3.1.2. Política demográfica. 2.3.1.3. Indicadores socioeconômicos. 2.3.2. Estrutura da população. 2.3.2.1. Estrutura etária e sexos. 2.3.2.2. Setores



de atividade. 2.3.2.3. Distribuição de renda. 2.3.3. Etnias. 2.3.3.1. Uma questão contemporânea: as minorias. 2.3.4. Migrações. 2.3.5. Urbanização. 2.3.5.1. A questão da pobreza e da violência humana. 2.4. Aspectos econômicos. 2.4.1. Atividade industrial e (re)organização do espaço geográfico. 2.4.2. Energia. 2.4.3. Transporte e comércio. 2.4.4. O espaço agrário. 2.4.4.1. Agricultura. 2.4.4.2. Pecuária. 2.4.4.3. Extrativismo. 2.4.5. Complexos regionais.

## CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA

1. SISTEMA OPERACIONAL – Características da interface gráfica: manipulação de janelas, acesso a menus, uso do *mouse*, área de trabalho, barra de tarefas e de inicialização rápida. Botão Iniciar: programas, documentos recentes, *painel de controle*, impressoras, desligar. Utilização do Explorer: operações com arquivos e pastas, atalhos, modos de visualização, unidades de rede, lixeira. Acessórios do Windows: *calculadora, bloco de notas, paint*. 2. EDITORES DE TEXTOS – Manipulação de documentos: novo, salvar, abrir, imprimir, proteger com senha, propriedades. Formatação de documentos: fonte, espaçamento, parágrafo, tabulação, maiúsculas e minúsculas, marcadores e numeração. Edição de documentos: localizar e substituir texto, selecionar, recortar, copiar, colar, numerar páginas, trabalhar com cabeçalho e rodapé, inserir figuras, quebrar páginas. Exibição de documentos: modo normal, *layout* de impressão, *zoom*, tela inteira. Configuração de documentos: margens, tamanho do papel, orientação para impressão. Tabelas: criar tabela, selecionar, inserir e eliminar células, formatar tabela, classificar. Ferramentas adicionais: verificar ortografia, corrigir palavras automaticamente, definir idioma, trabalhar com mala direta. 3. PLANILHAS ELETRÔNICAS – Área de trabalho: células, linhas e colunas, deslocamento do cursor na planilha, área de impressão, barra de edição, pastas de trabalho. Células: selecionar, copiar, recortar, colar, transpor, limpar, eliminar, proteger, inserir dados, referências e fórmulas. Formatação de células e planilhas: formatar números, textos, datas e moedas, alinhamento, borda, fonte, padrões, formatação condicional. Manipulação de dados: ordenação, filtros, metas e cenários, tabelas dinâmicas, importação e exportação. Fórmulas: matemáticas, estatísticas, financeiras, data-hora, texto, lógicas, pesquisa e informações. Gráficos: criação, seleção de dados, tipos de gráficos, formatação, apresentação. 4. UTILIZAÇÃO DA INTERNET E CORREIO ELETRÔNICO – Navegação: noções sobre endereços, configuração do *browser*, acessar links, avançar, retroceder e recarregar páginas, favoritos, *download* e *upload* de arquivos, gerenciamento *pop-ups* e *cookies*. Correio eletrônico: endereços de *e-mail*, escrever e enviar mensagens, anexar arquivos, organizar e selecionar mensagens recebidas, *spam*, conceitos de segurança e proteção contra *malware* (vírus, *spyware*, *worms*, *trojans*, *phishing scan*).

- **Versões dos softwares utilizados no programa:**

- a) sistema operacional Windows 98 e XP;
- b) editores de textos e planilhas eletrônicas Microsoft Office XP e BR Office 2.0;
- c) Browser Internet Explorer 7.0;
- d) Cliente de Correio Eletrônico Outlook Express 7.0.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: 1.1. Conceito e classificações. 1.2. Integração, interpretação e aplicação. 1.3. Estrutura e hierarquia do ordenamento jurídico. 1.4. Controle da constitucionalidade. 2. A Constituição da República Federativa do Brasil: 2.1. Princípios Fundamentais: fundamentos e

objetivos da República Federativa do Brasil e princípios norteadores das relações internacionais. 2.2. Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; direitos políticos. 2.3. Organização do Estado: organização político-administrativa; a União, os Estados, o Município, o Distrito Federal e os Territórios; administração pública (disposições gerais e princípios, servidores públicos civis e militares). 2.4. Poderes da União. 2.5. O Poder Legislativo: o Congresso Nacional e suas atribuições; a Câmara dos Deputados; o Senado Federal; o processo legislativo; a fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 2.6. O Poder Executivo: o Presidente e o Vice-Presidente da República; atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 2.7. O Poder Judiciário: disposições gerais; o Supremo Tribunal Federal; o Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais; Tribunais e Juízes dos Estados. 2.8. Funções Essenciais à Justiça. 2.9. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais; limitações do poder de tributar. 2.10. Ordem Econômica e Financeira: princípios gerais da atividade econômica. 3. A Constituição do Estado de Santa Catarina: 3.1. Organização Político-administrativa do Estado. 3.2. Organização dos Poderes: do Poder Judiciário. 4. Normas de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina: Lei Complementar estadual n. 339/2006.

## **DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. Conceito e fontes do Direito Administrativo e princípios do regime jurídico-administrativo. 2. Administração Pública: 2.1. Estrutura Administrativa: conceito; elementos; poderes; organização; órgãos públicos; agentes públicos. 2.2. Atividades Administrativas: conceito, natureza, fins e princípios básicos. 2.3. Poderes e deveres do administrador público. 2.4. Uso e abuso do poder. 3. Poderes Administrativos: 3.1. Poder vinculado. 3.2. Poder discricionário. 3.3. Poder hierárquico. 3.4. Poder disciplinar. 3.5. Poder regulamentar. 3.6. Poder de polícia. 4. Atos administrativos: 4.1. Conceito e requisitos. 4.2. Atributos. 4.3. Classificação. 4.4. Espécies. 4.5. Desfazimento: efeitos. 5. Organização Administrativa Brasileira: administração direta e indireta. Centralização e descentralização. 6. Licitações (Lei federal n. 8.666/1993): 6.1. Conceito, princípios, objeto e finalidade. 6.2. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. 6.3. Modalidades. 6.4. Procedimentos e fases. 6.5. Revogação e anulação (fundamentos, iniciativa e efeitos decorrentes). 6.6. Contratos administrativos: conceito, características e principais tipos. 7. Agentes Públicos: Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina (Lei estadual n. 6.745/1985). 8. Serviço Público: 8.1. Conceito e Classificação. 8.2. Regulamentação. 8.3. Competência de prestação. 8.4. Delegação e outorga. 8.5. Concessão, permissão e autorização dos serviços públicos. 9. Responsabilidade civil do Estado: evolução e cenário normativo atual. 10. Controle da administração pública: interno e externo. Improbidade administrativa (Lei federal n. 8.429/1992).

## **DIREITO CIVIL**

1. A Lei de introdução do Código Civil: arts. 1º a 6º. 2. O Código Civil: 2.1. Pessoa Natural. 2.2. Pessoa Jurídica. 2.3. Domicílio. 2.4. Domicílio Civil. 2.5. Direitos da Personalidade. 2.6. Bens: classificação. 2.7. Fatos Jurídicos: Negócio jurídico: defeitos e invalidade, forma e prova. Da representação, da condição, do termo e do encargo. 2.8. Atos ilícitos. 2.9. Prescrição e Decadência. 2.10. Prova. 2.11. Obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento, extinção e inadimplemento. 3. Código do Consumidor – Lei n. 8.078/90. 4. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n. 8.069/90. 7. Estatuto do Idoso – Lei n. 10.741/03.

## **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Princípios Constitucionais do Processo Civil. 2. O Código de Processo Civil. 2.1. Processo de Conhecimento (Livro I) . 2.2. Processo de Execução (Livro II). 2.3. Processo Cautelar (Livro III). 2.4 Dos recursos em geral. 3. Leis federais n. 8.038/1990, 9.099/1995 e 11.417/2006. 4. Regimento Interno do STF (arts. 321 a 329) e enunciados da súmula de sua Jurisprudência que tratem da admissibilidade do Recurso Extraordinário. 5. Regimento Interno do STJ (arts. 255 a 257) e enunciados da súmula de sua jurisprudência que tratem da admissibilidade do Recurso Especial. 6. Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (arts. 158 a 243). 7. Ação Civil Pública – Lei n. 7.347/85. 8. Ação Popular – Lei n. 4.717/65. 9. Estatuto da Advocacia – Lei n. 8.906/94.

## **DIREITO PENAL**

1. A Parte geral do Código Penal: 1.1. Da aplicação da lei penal. Princípios. A lei penal no tempo. A lei penal no espaço. Eficácia da lei penal em relação a pessoas que exercem determinadas funções. 1.2. Imunidades diplomáticas. Chefes de Governo. Imunidades parlamentares. Prerrogativas de função. 1.3. Fato típico. Requisitos, elementos e circunstâncias de crime. Ilícito penal e ilícito civil. Elementos do fato típico. 1.4. Infrações penais: crime e contravenção. 1.5. Crime doloso: conceito e elementos do dolo. 1.6. Crime culposo: elementos e modalidade de culpa. 1.7. Antijuridicidade. Exclusão de antijuridicidade. 1.8. Culpabilidade: elementos. Exclusão da culpabilidade e extinção da punibilidade. 1.9. Concurso de pessoas: requisitos. Autoria. Co-autoria. Participação. 1.10. Dos efeitos da condenação. 2. A Parte especial do Código Penal: 2.1. Crimes praticados por funcionários públicos contra a administração em geral. 2.2. Crimes contra a administração da Justiça. 2.3. Crimes praticados por particular contra a administração pública em geral. 2.4 Falsidade de títulos e outros papéis públicos. 2.5 Falsidade documental e outras falsidades.

## **DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Princípios Constitucionais do Processo Penal. 2. O Código de Processo Penal: Do processo em geral. 2.1. Inquérito Policial. 2.2. Da Ação Penal: ação penal pública; incondicional; condicional: representação e requisição; titular; denúncia. Ação Penal Privada: exclusiva; subsidiária; queixa; perdão; perempção. 2.3. Da competência: conflito de competência. Competência por prerrogativa de função. Suspeição. Incompatibilidades. Impedimentos. 2.4. Sujeitos processuais: Juiz penal. Partes. Ministério Público. Acusado. Defensor. Assistentes e Auxiliares da Justiça. 2.5. Dos Atos processuais. Atos das partes. Atos dos Juízes. Atos dos Auxiliares da Justiça. 2.6. Comunicações processuais. Citação. Intimação. Notificação. 2.7. Prazos: contagem. Preclusão. Tempestividade. 2.8. "Habeas Corpus". 2.9. Recursos em Geral. 3. Leis federais n. 8.038/1990, 9.099/1995 e 11.417/2006. 4. Regimento Interno do STF (arts. 321 a 329) e enunciados da súmula de sua Jurisprudência que tratem da admissibilidade do Recurso Extraordinário. 5. Regimento Interno do STJ (arts. 255 a 257) e enunciados da súmula de sua jurisprudência que tratem da admissibilidade do Recurso Especial. 6. Lei de Execuções Penais – Lei n. 7.210/84.

**Nota:** A legislação integrante do presente PROGRAMA será exigida com as alterações que entrarem em vigor até 30 de julho de 2009.

## ANEXO II

### SEGUNDA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS

Art. 1º. Constituirão títulos:

- I. Diploma de curso superior, exceto de Bacharel em Direito: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por curso até o limite de 1,0 (um vírgula zero) ponto;
- II. Certificado de conclusão e aproveitamento de curso de especialização na área jurídica, cuja avaliação tenha considerado a monografia de final de curso: 2 (dois) pontos;
- III. Diploma ou certificado de conclusão com aproveitamento de mestrado na área jurídica: 4 (quatro) pontos;
- IV. Diploma ou certificado de conclusão com aproveitamento de doutorado na área jurídica: 7 (sete) pontos;
- V. Diploma ou certificado de conclusão com aproveitamento de pós-doutorado na área jurídica: 9 (nove) pontos;
- VI. Publicação de livro com apreciável conteúdo na área jurídica, como único autor: 0,8 (zero vírgula oito) ponto até o limite de 2,4 (dois vírgula quatro) pontos;
- VII. Publicação de livro com apreciável conteúdo na área jurídica, como co-autor: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto até o limite de 1,5 (um vírgula cinco) pontos;
- VIII. Aprovação em concurso público para jurídica: 0,2 (zero vírgula dois) pontos até o limite de 0,4 (zero vírgula quatro) pontos.
- IX. Exercício de Magistério Superior em disciplina na área jurídica, desde que o candidato tenha sido admitido no corpo docente mediante processo seletivo ou esteja em atividade por tempo superior a 02 (dois) anos: 0,2 (zero vírgula dois) ponto por semestre lecionado, até o limite de 1,0 (um ponto).
- X. Participação em curso de extensão na área jurídica, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas-aula: 0,1 (zero vírgula um) ponto, por curso, não permitida a somatória da carga horária, até o limite de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto;
- XI. Palestrante em encontros, seminários, simpósios, conferência ou similar, sobre temas na área jurídica: 0,1 (zero vírgula um) ponto, por palestra, até o limite de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.

§ 2º - No cômputo dos títulos, a comissão avaliará cada um deles em separado, sendo pontuados uma única vez, não sendo considerados os pontos que excederem o limite a eles estipulados.

§ 3º - Será considerada como nota 10 (dez) a maior soma de pontos alcançada entre os candidatos e, em seguida, atribuirá notas aos demais observado o critério de proporcionalidade, por comarca.

§ 4º - Não constituem títulos:

- I. Simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva.
- II. Trabalhos cuja autoria não seja comprovada.
- III. Livros publicados sem o registro no International Standard Book Number – ISBN.
- IV. Publicações, de qualquer natureza, levadas a efeito somente na *internet*.
- V. Atestado de capacidade técnica ou de boa conduta funcional.
- VI. Os cursos de graduação, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado na área jurídica se não reconhecidos pelo MEC, ou em que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento.

**VIII.** Curso de graduação, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado na área jurídica não concluídos até a data da apresentação do título.

§ 4º - Os títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas.

§ 5º - Somente serão reconhecidos os títulos registrados na instituição emitente ou em órgão por ela designado para tal fim.

§ 6º - Os documentos exigidos no inciso XI, do § 1º, do art. 1º, só terão validade se acompanhados do seu respectivo programa.

§ 7º - Os incisos I, II, III, IV e V, de que trata o § 1º, do art. 1º, não poderão ser contados de forma cumulativa.

§ 8º - Ao candidato que não apresentar os documentos exigidos para a prova de títulos será atribuída nota 0 (zero).

**Art. 2º** - Os documentos apresentados de forma incompleta ou ilegíveis não poderão ser substituídos ou complementados após o prazo estipulado para a apresentação.

**Art. 3º** - O período e o local de entrega dos títulos serão divulgados juntamente com o edital dos classificados da primeira etapa.

**Art. 4º** - Todos os títulos do candidato deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e conseqüente valoração.

**Art. 5º** - Não será valorada como título a habilitação necessária ao provimento do cargo.

**Art. 6º** - Serão aceitos títulos obtidos pelo candidato até a data da publicação do edital que estabelecer o local e o período para a entrega deles.

## A N E X O I I I

### RELAÇÃO DOS CENTROS DE HEMATOLOGIA

Conforme orientação do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina, estão habilitadas a fornecer declaração que ateste a condição de doador de sangue as entidades abaixo relacionadas:

| UNIDADE  | CIDADE        |
|--|---------------|
| Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina-HEMOSC   | Florianópolis |
| Centro Hemoterápico de Blumenau                                | Blumenau      |
| Fundação de Saúde do Alto Vale do Itajaí                       | Rio do Sul    |
| Hemocentro Regional de Chapecó                                 | Chapecó       |
| Hemocentro Regional de Criciúma                                | Criciúma      |
| Hemocentro Regional de Joaçaba                                 | Joaçaba       |
| Hemocentro Regional de Joinville                               | Joinville     |
| Hemocentro Regional de Lages                                   | Lages         |
| Hospital São Francisco   | Concórdia     |
| Hospital Universitário   | Florianópolis |
| Posto de Coleta (vinculado ao Hemocentro Regional de Criciúma) | Tubarão       |